

LEI Nº 506/2007

Data: 21/03/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2007 Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 07– Secretária de Assistência social e ação comunitária

Unidade: 07.002 – Departamento de Assistência Social

08.244.04032.011 Precavi – Preparando Crianças e Adolescentes para a Vida

002995 33.90.30.00.00 material de consumo R\$ 38.000,00

002996 33.90.39.00.00 out serv de terc pessoa jurídica R\$ 2.000,00

002997 44.90.52.00.00 Equipamentos e Mat Perman R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, será utilizado recursos do Ministério da Assistência Social/FIA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 21 de março de 2007.

Eugenio Milton Bittencourt
Prefeito Municipal